

AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE GARANHUNS
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DOCENTE
Nº 05/2026

A AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE GARANHUNS, Instituição de Ensino Superior, mantida pelo ITPAC — INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS S.A, com endereço na Av. General Costa e Silva, 06, Novo Heliópolis, Garanhuns-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de Edital de Inscrições para o Processo Seletivo de Projetos de extensão, para o período de agosto à dezembro de 2026.

1. DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

1.1. Considera-se programa de extensão o conjunto de ações permanentes e contínuas de caráter institucional direcionado a questões de interesse social e que articulam ensino, pesquisa e extensão, sendo considerado projeto de extensão o conjunto de ações de média e longa duração, de caráter educativo, cultural, científico, artístico e tecnológico, que envolva docentes e discentes, desenvolvido junto às comunidades, e que visem o processo de integração e de autonomia destas.

1.1.1 O Programa de Extensão tem como objetivos:

- a. promover a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, de modo a articular o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável;
- b. viabilizar a relação transformadora entre instituição de ensino superior e sociedade;
- c. contribuir de forma decisiva para a consolidação e incremento de produtividade dos grupos e linhas de Pesquisa Institucional.

2. OBJETIVO

2.1 Programa Institucional de Extensão tem como objetivo viabilizar a participação de discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da Faculdade de Ciências Médicas de Garanhuns, em Projetos de Extensão desta IES orientados por docentes, contribuindo para a sua formação acadêmico-profissional, num processo de interação entre a Afya Garanhuns e a sociedade.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de **28 de julho à 14 de agosto de 2026** pelo docente interessado, e o mesmo poderá submeter até dois projetos de extensão;
- 3.2 As vagas dos projetos de extensão serão oferecidas aos docentes e discentes do curso de graduação em medicina.
- 3.3 A submissão do projeto será realizada através do e-mail **coppexi.fcmgaranhuns@afya.com.br** com o assunto “Inscrição Projeto de Extensão/2026” sendo de inteira responsabilidade do docente interessado;
- 3.4 Os projetos deverão concorrer dentro da área de concentração em uma das linhas de pesquisas e extensão a seguir:

3.4.1 Áreas de concentração:

1. Educação em Saúde, cidadania e trabalho;
2. Atenção em saúde;
3. Ciências básicas em saúde;
4. Gestão em saúde.

3.4.2 Linhas de pesquisa e extensão:

1. Educação em Saúde;
2. Saúde da Família e Comunidade;
3. Políticas Afirmativas;
4. Saúde Ambiental;
5. Gestão em Saúde;
6. Atenção à Saúde do Trabalhador;
7. Atenção à Saúde da Mulher e do Homem;
8. Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente;
9. Atenção à Saúde do Idoso;
10. Atenção à Saúde Mental;
11. Atenção à pessoa com deficiência;
12. Inovação e Empreendedorismo na Saúde;
13. Povos Originários;
14. Comunidades LGBTQIAP+;
15. Empregabilidade na Saúde.

4. SELEÇÃO

4.1 Serão selecionadas as propostas de projetos na modalidade voluntária.

4.2 Cada projeto de extensão terá um único docente coordenador, responsável pelo mesmo perante a COPEXII. Porém, poderá contar com um ou mais docente co-orientador, que auxiliará, voluntariamente, o docente coordenador na consecução das atividades associadas.

4.3 Esta seleção se destina aos docentes com cadastro regular pertencente ao quadro da Afya Faculdade de Ciências Médicas da Garanhuns, em efetivo exercício no curso de graduação, a obedecer aos seguintes critérios:

4.3.1 Apresentar disponibilidade nos horários de funcionamento, visando o cumprimento das atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

4.3.2 Ter interesse na temática, de acordo com o item 3.4 deste edital;

4.3.3 Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq há pelo menos 3 meses da data de publicação deste edital;

4.3.4 apresentar a COPEXII, para encaminhamento ao NDE e Colegiado de curso, o projeto de extensão a ser apreciado segundo edital publicado para este fim;

4.3.5 Promover a divulgação do Projeto junto à comunidade acadêmica;

4.3.6 Selecionar o(s) discentes(s) através de processo seletivo, encaminhando à esta coordenação os documentos exigidos para publicação dos aprovados e classificados zelando pela idoneidade do processo;

4.3.7 Aguardar o pronunciamento da COPEXII antes de iniciá-lo;

4.3.8 Orientar os discentes nas diferentes fases do projeto de extensão, incluindo a elaboração de relatórios e de materiais para apresentação e divulgação dos resultados em eventos científicos; exercer a coordenação e a supervisão do projeto, sendo vedada a transferência dessas atribuições a outro coordenador; e desenvolver as atividades de acordo com os termos aprovados pelas instâncias competentes de apreciação

4.3.9 Elaborar e apresentar cronogramas, relatórios parcial e final, nas datas definidas no cronograma acadêmico, bem como atestar frequência semanal dos integrantes nas atividades do projeto;

4.3.10 Apresentar, a qualquer momento, informações sobre o desenvolvimento da extensão quando solicitado pela COPEXII;

4.3.11 Comunicar e justificar a COPEXII todas as alterações realizadas no projeto, bem como sua interrupção, ocorridas após a aprovação do projeto;

- 4.3.12 Cumprir e fazer cumprir o regulamento da pesquisa e extensão no tocante ao desenvolvimento da extensão sob sua responsabilidade;
- 4.3.13 Garantir a apresentação da extensão em eventos institucionais, bem como, nacionais e internacionais;
- 4.3.14 Garantir o envio, do comprovante de produção científica de pelo menos um trabalho fruto das atividades do extensionista (trabalho completo e/ou resumo em anais e/ou encaminhamento a Revista Científica, no período da vigência do projeto;
- 4.3.15 Acompanhar, controlar, avaliar o desempenho dos discentes emitindo parecer com relação a certificação dos discentes;
- 4.3.16 Se fazer presente nas reuniões convocadas pela COPPEXII.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será realizada por meio da apresentação por escrito do projeto de extensão alinhado as linhas de pesquisa e extensão institucional, sendo esta etapa classificatória e eliminatória que deverá conter, minimamente, os seguintes itens (segundo Anexo A):

- a) Identificação do Projeto;
- b) Equipe executora;
- c) Introdução (formulação do problema, justificativa);
- d) Objetivos (geral e específicos);
- e) Metodologia;
- f) Importância do projeto para formação discente e público-alvo;
- g) Cronograma com a apresentação de distribuição das várias etapas do plano de trabalho ao longo do período;
- h) Orçamento;
- i) Referências.

5.2 Como critério de classificação será utilizado:

- 5.2.1 Maior pontuação nos itens estruturais do projeto, conforme Anexo B;
- 5.2.2 Maior tempo docente na AFYA GARANHUNS, em caso de empate.

6. DA PONTUAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

6.1 O projeto escrito pontuará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e deverá ser elaborado de acordo com as áreas de concentração e linhas de pesquisa e extensão (item 3.4 deste edital)

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 A listagem com os projetos selecionados será divulgada no dia 22 de abril de 2026 no site da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Garanhuns.
- 7.2 Os projetos que envolvam pesquisas envolvendo seres humanos (direta ou indiretamente) terão que ser submetidos ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) para apreciação, estando o seu início condicionado à aprovação.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS EXTENSIONISTAS

8.1 São atribuições dos alunos voluntários do Programa de Extensão:

- 8.1.1 cumprir a carga horária obrigatória de 60 horas semestrais, sendo destas, no mínimo 4 horas presenciais, em horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto de extensão ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- 8.1.2 executar as atividades previstas no projeto a ele designadas;
- 8.1.3 seguir a orientação e supervisão do orientador;
- 8.1.4 participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- 8.1.5 assinar termo de compromisso;
- 8.1.6 construir o relatório de atividades junto ao orientador, a cada semana de atividade a partir do início do projeto de Extensão;
- 8.1.7 apresentar ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento;
- 8.1.8 conhecer e cumprir as Normas do Programa Institucional de Extensão;
- 8.1.9 construir em conjunto com o coordenador do projeto, o relatório final devidamente preenchido e assinado, por e-mail, para a COPPEXII, assim como apresentação oral do desenvolvimento do projeto em data solicitada pela COPEXII;
- 8.1.10 garantir o envio, semestral, do comprovante de produção científica de pelo menos um trabalho fruto das atividades do projeto de extensão (trabalho completo e/ou resumo em anais e/ou encaminhamento a Revista Científica, no período da vigência do projeto;

- 8.1.10 concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento do plano de trabalho do projeto que está vinculado;
- 8.1.11 se fazer presente nas reuniões convocadas pela COPEXII;
- 8.1.12 comparecer a, pelo menos, 75% da carga horária total do projeto;
- 8.1.13 atualizar o currículo lattes, no mínimo, semestralmente.

9. ATRIBUIÇÃO DO COORDENADOR

9.1 São atribuições do professor coordenador:

- 9.1.1 apresentar disponibilidade nos horários de funcionamento, visando o cumprimento das atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas.
- 9.1.2 ter interesse na temática.
- 9.1.3 atualizar o currículo lattes, no mínimo, semestralmente.
- 9.1.4 promover a divulgação do projeto junto à comunidade acadêmica, inclusive, o número de vaga e atividades propostas.
- 9.1.5 selecionar o(s) discentes(s) através de processo seletivo coordenado pela COPEXII, encaminhando à esta coordenação para publicação dos aprovados e classificados zelando pela idoneidade do processo.
- 9.1.6 aguardar o pronunciamento da COPEXII antes de iniciá-lo.
- 9.1.7 orientar os alunos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos científicos, exercendo a coordenação e supervisão dos projetos vinculados ao programa de extensão e desenvolver o projeto conforme os termos aprovados nas instancias de apreciação.
- 9.1.8 elaborar e apresentar cronogramas, relatórios parcial e final, nas datas definidas no cronograma acadêmico, bem como atestar frequência semanal dos integrantes nas atividades do projeto.
- 9.1.9 apresentar, a qualquer momento, informações sobre o desenvolvimento da extensão quando solicitado pela COPEXII;

9.1.10 comunicar e justificar a COPEXII todas as alterações realizadas no projeto, bem como sua interrupção, ocorridas após a aprovação do projeto.

9.1.11 cumprir e fazer cumprir este regulamento no tocante ao desenvolvimento da extensão sob sua responsabilidade.

9.1.12 garantir a apresentação da extensão em eventos institucionais, bem como, nacionais e internacionais.

9.1.13 garantir o envio do comprovante de produção científica de pelo menos um trabalho fruto das atividades do projeto de extensão (trabalho completo e/ou resumo em anais e/ou encaminhamento a Revista Científica, no período da vigência do projeto.

9.1.14 acompanhar, controlar, avaliar o desempenho dos alunos emitindo parecer com relação a certificação dos alunos.

9.1.15 comunicar à COPEXII os casos de abandono do projeto de extensão, ou cancelamento de matrícula.

9.1.16 se fazer presente nas reuniões convocadas pela COPEXII.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESSE EDITAL

10.1 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse da Instituição, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DO CALENDÁRIO E DAS ETAPAS DESSE EDITAL

11.1 Este edital seguirá o seguinte calendário:

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	LOCAL
Abertura do edital	28/07/2026	Site: https://garanhuns.afya.com.br/
Inscrições	28/07/2026 ao dia 14/08/2026	E-mail: <coppexi.fcmgaranhuns@afya.com.br>
Avaliação dos Projetos pela Comissão de avaliação de projeto	17/08/2026 à 21/08/2026	Comissão científica
Divulgação dos resultados	24/08/2026	Site: https://garanhuns.afya.com.br/

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os projetos aprovados por este edital terão vigência de 8 (oito) meses, sendo desenvolvidos entre os meses de maio a dezembro de 2026.

12.2 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização, com possibilidade de, na formado Regimento Interno da Faculdade, haver recurso para o CONSUP da IES.

12.3 As inscrições que não estiverem de acordo com o presente edital serão consideradas irregulares e, portanto, serão desclassificadas.

Garanhuns, 28/07/202



Adriene Jacinto Pereira
Direção Geral – Afya Garanhuns

**ANEXO I- PROJETO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
PROJETO DE PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO**

NATUREZA DO PROJETO			
	PESQUISA		EXTENSÃO
	GRUPO DE ESTUDO		LIGAACADÊMICA
	INTERNACIONALIZAÇÃO		INOVAÇÃO
	CURSO DE ATUALIZAÇÃO		PROFISSIONALIZAÇÃO
TÍTULO DO PROJETO			
PERÍODO/DATA DE EXECUÇÃO			
GRUPO DE TRABALHO			
Docente			
Nome	Titulação	Link do Lattes	
Discentes (Não preencher agora)			
Nomes	Curso	Link do Lattes	
RESUMO			
Inserir resumo aqui.			
PALAVRAS-CHAVES(Incluir de 3 a 5)			
Inserir palavras-chave aqui.			
INTRODUÇÃO			
Inserir introdução aqui!			
DELIMITAÇÃO DO TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA OU QUESTÃO DE PESQUISA A SER ESTUDADA			
Inserir itens aqui.			
OBJETIVOS			
Inserir objetivos aqui.			
Geral: Específicos:			

JUSTIFICATIVA						
Inserir justificativa aqui.						
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA						
Inserir itens aqui.						
METODOLOGIA						
Inserir itens aqui. Atividades						
CRONOGRAMA						
Atividades	Meses					
	Jan	Fev	Mar	Abr	M	Jun
Atividade 01:...						
Atividade 02:...						
Atividade 03:...						
Atividade 04:...						
Atividade 05:...						
	Jul	Ago	Set	Out	N	Dez
Atividade 06:...						
Atividade 07:...						
Atividade 08:...						
Atividade 09:...						
Atividade 10:...						
RESULTADOS ESPERADOS						
Artigos publicados em revistas com ISSN		Projeto de extensão				
Resumos publicados em anais de eventos		Eventos de extensão: semanas, fórum, seminários, semanas, exposição, espetáculo, evento esportivo, festival ou equivalentes.				
Apresentações de trabalhos em eventos		Extensão: prestação de serviços.				
Elaboração de documentos técnicos		Outros (por favor, especificar):				
Programa de extensão						
ORÇAMENTO (PREENCHIMENTO FACULTATIVO)*						
Discriminação	Quant.	Valor Unit.	Valor total			
Total		R\$ 0.00				
*O coordenador do projeto deve assinar o Termo de Ciência de Recursos Orçamentários.						

REFERÊNCIAS	
Inserir referência aqui.	
Afya Faculdade de Ciências Médicas de Garanhuns Av. Presidente Costa e Silva, 06, Novo Heliópolis, Garanhuns-PE 55297-654 CNPJ: 02.941.990/0015-93 (87) 97604-4148 www.garanhuns.afya.com.br	

**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA ONU
CONTEMPLADOS NO PROJETO**

Inserir O.D.S. contemplados aqui.
(Acessar O.D.S. por aqui: <https://www.ipea.gov.br/ods/index.html>)

ANEXO II- AVALIAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO:

Título de Projeto: _____

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pontuação
Relevância da proposta Impacto social, pela ação transformadora e emancipadora sobre problemas sociais e/ou ambientais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso à arte, cultura e ao processo de formação e de qualificação; Expõe ações voltadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial. Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional, considerando a melhoria devida da população e as ações de inclusão e empreendedorismo.	4,0
Redação Introdução: contextualização do problema x justificativa adequada ao tema abordado, relevante às linhas de pesquisas conforme Resolução; Utilização da linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial); Qualidade da redação (clareza, objetividade, correção gramatical, etc.); Adequada contextualização do problema de pesquisa, Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa, Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos, Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos.	2,0
Caráter Inovador Apresentação de soluções inovadoras para resolução de problemas relevantes e reais de grupos sociais ou organizações públicas ou privadas; Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico da região, por meio da inovação e do empreendedorismo; - Apresenta a adaptação ou melhoria de produtos, processos e/ou serviços de forma a se ter um resultado, seja ele a otimização, o aumento de desempenho ou a melhoria de alguma situação. As Inovações podem ser: Inovação em Produto, Inovação em Serviço, Inovação em Processo	2,0
Viabilidade da proposta Há exequibilidade das ações? Há coerência entre os objetivos declarados e os resultados esperados? O cronograma é viável para execução no período estipulado em edital? Há preferência para ações de extensão que se enquadrem nas modalidades de projeto e que interaja com comunidades? Há viabilidade financeira diante do orçamento apresentado? Há possibilidade de Difusão do conhecimento gerado em congressos, encontros ou outros eventos?	2,0
Total	

Considerações: _____

Comissão de avaliação